

## ANEXO

	CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Nota Técnica
1	22.444.723/0001-12	GEDAM GRUPO DE EDUCACAO DESENVOLVIMENTO E APOIO AO MENOR	Belo Horizonte/MG	23000.021176/2019-19	133/2022
2	30.802.391/0001-29	LAR ESCOLA SAO JUDAS TADEU	Belford Roxo/RJ	23000.032825/2020-41	130/2022
3	55.250.971/0001-81	ASSOCIACAO CASA DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE BERNARDES EURICO RAMOS AMORIM - ENTIDADE SOCIAL	Presidente Bernardes/SP	23000.037742/2018-23	129/2022
4	95.622.585/0001-98	SOCIEDADE ASSISTENCIAL E EDUCATIVA MAE ADMIRAVEL SAEMA	Santa Maria/RS	23000.013587/2018-50	135/2022

## PORTARIA Nº 418, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195 de 30 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Fica arquivado o processo relacionado no ANEXO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

## ANEXO

	CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Nota Técnica
1	20.939.328/0001-85	ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIUMHI	Piumhi/MG	23000.003134/2021-11	141/2022

## PORTARIA Nº 419, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195 de 30 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Ficam DEFERIDOS, em grau recursal, os requerimentos de Concessão/Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social das entidades elencadas no Anexo, conforme análise contida nas respectivas Notas Técnicas.

Art. 2º Sem prejuízo do prazo de validade da certificação, as entidades certificadas deverão apresentar ao Ministério da Educação o Relatório Anual previsto no art. 36 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, relativo aos serviços que houverem sido prestados à sociedade.

Art. 3º As entidades certificadas deverão zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos legais que ensejaram o deferimento a certificação, bem como dar ampla publicidade de condição de entidade detentora do CEBAS nos termos estabelecidos nos art. 67 e 68 da Portaria Normativa nº 15/2017, sob pena de cancelamento do certificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

## ANEXO

	CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Nota Técnica	Tipo (Concessão/Renovação)	Período de Certificação
1	33.814.948/0001-30	ASSOCIACAO EDUCATIVA, CULTURAL E ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DAS DORES	Belo Horizonte/MG	23000.030984/2018-96	112/2022	Renovação	1º/01/2019 a 31/12/2021
2	00.497.704/0001-11	ASSOCIACAO FAMILIAR DE EDUCACAO - AFE	São Paulo/SP	23000.028904/2020-57	139/2022	Concessão	3 (três) anos
3	88.369.343/0001-79	ASSOCIACAO SANTA RITA DE CASSIA	São Leopoldo/SP	23000.033609/2019-89	124/2022	Concessão	3 (três) anos
4	82.975.236/0001-08	FUNDACAO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE	Orleans/SC	23000.000154/2020-59	121/2022	Renovação	20/02/2020 a 19/02/2023

## DESPACHO Nº 14, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195 de 30 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Encaminhar os requerimentos referentes às entidades elencadas no Anexo aos Ministérios da Saúde e/ou Cidadania, com a manifestação deste Ministério (MEC), para análise e apreciação.

Art. 2º Este encaminhamento é realizado em virtude de as entidades possuírem atuação nas áreas de Assistência Social e/ou Saúde concomitantemente com a Educação, em cumprimento do disposto no art. 13, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, e no art. 21, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

## ANEXO

	CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Ministério Destinatário
1	62.382.395/0001-91	ASSOCIACAO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTENCIA	Belo Horizonte/MG	23000.020324/2018-05	Ministério da Cidadania
2	92.787.118/0001-20	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO S.A.	Porto Alegre/RS	23000.002029/2020-83	Ministério da Saúde

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 133, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, Seção 2, página 01, e, Considerando a Portaria do Reitor nº 211, de 22 de março de 2021, publicada no DOU nº 56, de 24 de março de 2021, seção 1, página 65, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, a partir do dia 10 de fevereiro de 2022 ao dia 09 de fevereiro de 2024, o prazo de validade do Concurso Público de que trata o Edital nº 094/2018 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Campus Avançado IPATINGA, de 19/12/2018, publicado no DOU em 21/12/2018, seção 3, página 84, homologado no DOU em 08/07/2019, seção 3, página 66.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA

## INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

## PORTARIA Nº 29, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022

Institui a Comissão Assessora de Avaliação da Formação Médica (CAAFM), para realização de atividades referentes às edições do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no exercício das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial MEC/MS nº 278/2011, no Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, na Lei nº 13.959 de 18 de dezembro de 2019 e na Portaria Inep nº 530, de 9 de dezembro de 2020 e o disposto no processo SEI nº 23036.006791/2021-11, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Assessora de Avaliação da Formação Médica (CAAFM), de caráter técnico-deliberativo, para realização de atividades referentes às edições do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida).

Art. 2º A CAAFM está subordinada à Diretoria de Avaliação da Educação Superior (Daes) e exercerá suas atividades de acordo com o período definido em Portaria específica de nomeação.

Art. 3º São atribuições dos membros da CAAFM:

I - elaborar as diretrizes e as matrizes de prova que orientam a construção dos itens que poderão compor o Banco Nacional do Itens do Revalida;

II - participar do planejamento do processo de capacitação de elaboradores e de revisores técnico-pedagógicos de itens;

III - definir, em conjunto com a equipe técnica do Inep, diretrizes para orientar a revisão técnico-pedagógica de itens;

IV - recomendar os itens aptos a integrar o BNI e selecionar os itens para compor o Revalida;

V - realizar a revisão final dos itens selecionados para compor o Revalida;

VI - elaborar e revisar as estações simuladas para a composição da prova de habilidades clínicas do Revalida;

VII - supervisionar, em casos excepcionais, o processo de elaboração e de revisão de estações simuladas para a composição da prova de habilidades clínicas do Revalida;

VIII - aprovar o gabarito preliminar e definitivo dos itens de múltipla-escolha, dos padrões de respostas dos itens discursivos;

IX - aprovar os Padrões Esperados de Procedimentos (PEPs) das estações simuladas da prova de habilidades clínicas;

X - decidir sobre os recursos administrativos e judiciais interpostos em face do exame;

XI - realizar estudos e análises dos resultados do Revalida objetivando seu aprimoramento;

XII - participar, quando solicitado pelo INEP, de eventos, de cursos e de palestras que tratem do Revalida;

XIII - elaborar protocolos de orientação para realização da prova de habilidades clínicas a serem adotados por Hospitais Universitários devidamente credenciados para tal fim;

XIV - orientar os procedimentos de monitoramento da prova de habilidades clínicas do Revalida;

XV - manter sigilo sobre as informações obtidas em função das atividades realizadas, assim como acerca dos materiais produzidos nas reuniões e nas atividades.

